

LEI N.º 421/2011, de 28 de fevereiro de 2011.

Cria a Pinacoteca Municipal de Palhano, no âmbito da Secretaria da Cultura, Esporte e Juventude do Município de Palhano, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL PALHANO (CE),

Faço saber que a Câmara Municipal de Palhano aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica criada a PINACOTECA MUNICIPAL DE PALHANO, no âmbito da Secretaria da Cultura, Esporte e Juventude, com o objetivo de colecionar e expor obras de artes, na modalidade pintura, podendo dispor de acervo permanente e temporário, focado principalmente na arte nacional ou característica artística da região.

Art. 2.º - Fica criado o cargo de Chefe da Pinacoteca Municipal, constante em anexo: Anexo I, Quadro C, Quadro Geral e, Quadro C, Quadro Específico da Secretaria da Cultura, Esporte e Juventude; e Anexo II, Organograma da Secretaria.

Art. 3.º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, que serão suplementadas se insuficientes.

Art. 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 28 de fevereiro de 2011.


FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

ANEXO I

LEI N.º 421/2011, de 28 de fevereiro de 2011

**GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
QUADRO DE PESSOAL - QUADRO C - CARGOS EM COMISSÃO
QUADRO RESUMO**

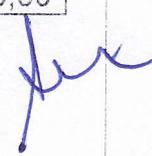
CARGOS EM COMISSÃO	SÍMBOLO	QUAN T	VR. UNITÁRIO		TOTAL UNIT.
			VENC.	REPR.	
Secretário		08	*	*	*
Secretário Executivo		01	*	*	*
Procurador Geral do Município		01	*	*	*
Controlador Interno		01	*	*	*
Ouvidor Geral		01	*	*	*
Assessor Jurídico	DAS-1	05	800,00	800,00	1.600,00
Coordenador do FMPS	DAS-1	01	800,00	800,00	1.600,00
Assessor Especial	DAS-2	09	600,00	600,00	1.200,00
Comandante da Guarda Municipal	DAS-3	01	400,00	400,00	800,00
Coordenador da Defesa Civil	DAS-3	01	400,00	400,00	800,00
Regente da Banda	DAS-3	01	400,00	400,00	800,00
Diretor de Escola	DAS-4	15	300,00	300,00	600,00
Assessor	DAS-5	10	280,00	280,00	560,00
Diretor de Departamento	DAS-6	26	260,00	260,00	520,00
Membro Conselho Tutelar	DAS-6	05	260,00	260,00	520,00
Coordenador da Banda	DAS-6	01	260,00	260,00	520,00
Diretor do Cerimonial	DAS-6	01	260,00	260,00	520,00
Assistente de Gabinete	DAS-7	02	250,00	250,00	500,00
Assistente da Controladoria	DAS-7	02	250,00	250,00	500,00
Assistente da Procuradoria	DAS-7	01	250,00	250,00	500,00
Chefe de Divisão	DAS-7	61	250,00	250,00	500,00
Chefe Divisão do FMPS	DAS-7	04	250,00	250,00	500,00
Chefe da Pinacoteca Municipal	DAS-7	01	250,00	250,00	500,00
Coordenador Político Regional	DAS-7	15	250,00	250,00	500,00
Coordenador Pedagógico	DAS-8	17	237,00	237,00	474,00
Secretário Escolar	DAS-8	15	237,00	237,00	474,00
Coordenador	DAS-8	08	237,00	237,00	474,00
Secretário Executivo do Conselho	DAS-8	03	237,00	237,00	474,00

- Subsídio estabelecido pela Lei n.º 350/2009, de 13 de janeiro de 2009.

CONT. DO ANEXO I
LEI N.º 421/2011, de 28 de fevereiro de 2011

GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
QUADRO DE PESSOAL - QUADRO C - CARGOS EM COMISSÃO
SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

CARGOS EM COMISSÃO	SÍMBOLO	QUANT	VR. UNITÁRIO	
			VENC.	REPR.
Secretário	-	01	*	
Assessor Especial	DAS-2	01	600,00	600,00
Diretor do Departamento da Cultura	DAS-6	01	260,00	260,00
Chefe da Pinacoteca Municipal	DAS-7	01	250,00	250,00
Diretor do Departamento de Esportes	DAS-6	01	260,00	260,00
Chefe da Divisão de Apoio ao Esporte	DAS-7	01	250,00	250,00
Chefe da Divisão de Esporte Escolar	DAS-7	01	250,00	250,00
Diretor do Departamento de Apoio à Juventude	DAS-6	01	260,00	260,00
Regente da Banda	DAS-3	01	400,00	400,00
Coordenador da Banda	DAS-6	01	260,00	260,00



ANEXO II

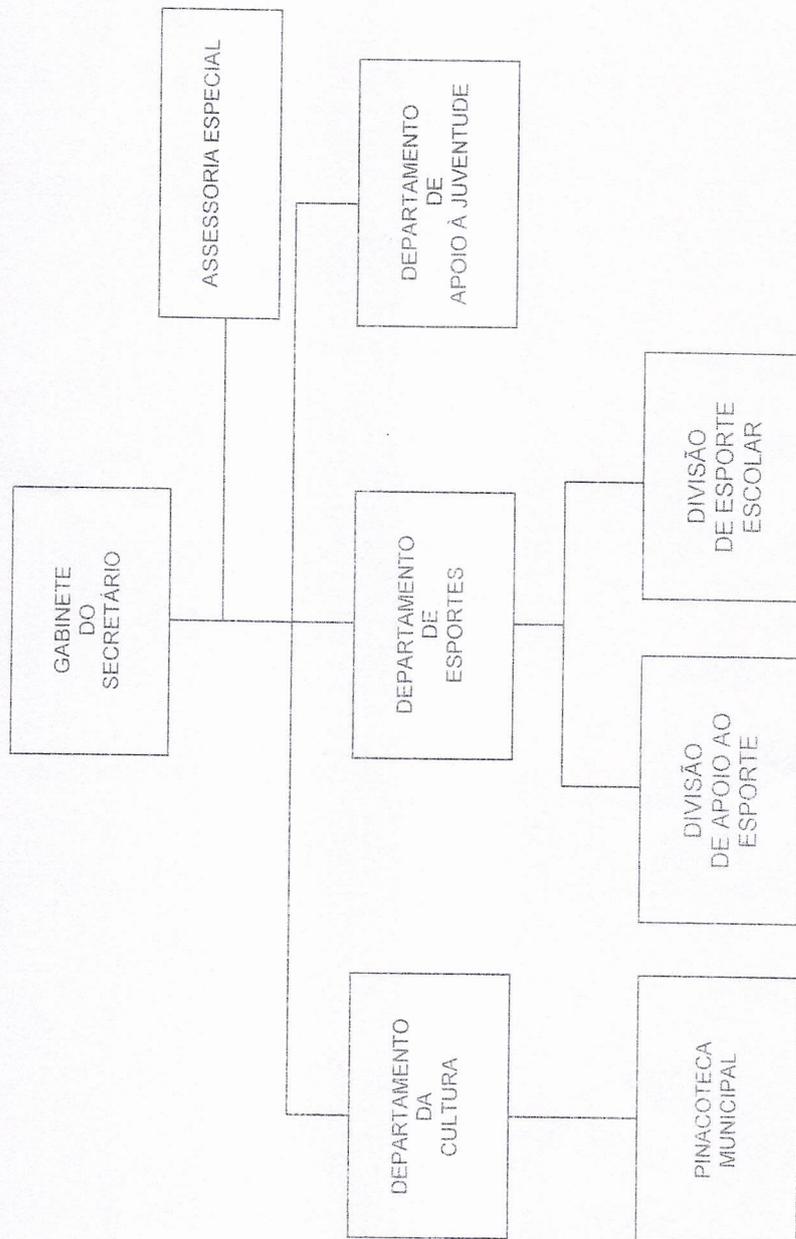
LEI N.º 421/2011, de 28 de fevereiro de 2011

GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
ORGANOGRAMA
SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

ORGANOGRAMA DA SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE



[Handwritten signature]